



POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO

A Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. tem por missão a concretização das políticas públicas, nacionais e europeias, em matéria de migração, asilo e igualdade e assume pela presente política o seu compromisso com a concretização do enquadramento legal que sustenta o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, designadamente no que diz respeito à operacionalização de mecanismos preventivos de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas.

No âmbito da gestão do risco a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. compromete-se a:

- Assegurar que o processo de gestão do risco organizacional é robusto e está alinhado com o Modelo das Três Linhas de Defesa, preconizado pelo *Institute of Internal Auditors*: 1^a Procedimentos e o Controlo Interno nas Unidades Orgânicas; 2^a Diversas áreas de gestão da Agência, como a área financeira, a gestão do risco e *compliance*; 3^a a Auditoria Interna.
- Estabelecer uma metodologia de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitorização e, ainda, de comunicação, clara e transparente, de todos os riscos inerentes à organização, incluindo os de corrupção e infrações conexas.
- Promover a cultura de risco em toda a organização e os comportamentos adequados para a compreensão e atuação sobre o risco.
- Promover a participação de todos os colaboradores na identificação e na análise dos riscos, definindo responsabilidades e níveis de autoridade e consciencializando para a importância do contributo de todos para o correto desenrolar dos trabalhos.
- Diligenciar para a mitigação de todos os riscos organizacionais, principalmente os riscos considerados críticos, assegurando os recursos necessários à implementação das respetivas estratégias de tratamento.
- Assegurar que os riscos organizacionais são monitorizados com a periodicidade adequada e que a exposição inerente é gerida de acordo com o risco assumido.

A política de gestão do risco da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. foi aprovada pelo Conselho Diretivo e comunicada de forma abrangente às várias partes interessadas, e será revista periodicamente no sentido de assegurar a convergência do processo de gestão do risco com o planeamento estratégico organizacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

(Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro)